



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.580, de 24 de Outubro de 2.019.

Transforma o cargo de FISCAL SANITÁRIO em cargo de provimento efetivo e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.883, de 08 de junho de 2006, quanto aos requisitos para provimento do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Fiscal Sanitário torna-se cargo de provimento efetivo, com as atribuições descritas no Anexo V da Lei nº 1.404, de 1996, e vencimento de R\$1.366,72 (mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.883, de 08 de junho de 2006, no que diz respeito aos requisitos mínimos para provimento do cargo de Técnico em Radiologia Médica, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Portador do Certificado de conclusão do Ensino Médio e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica de Radiologia, com Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.439/1997, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2.019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete